



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL  
SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DO NORDESTE**

**PROPOSIÇÃO Nº 004/2008**

Diretrizes e Prioridades do Fundo Constitucional de  
Financiamento do Nordeste - FNE para o Exercício de 2009.

Senhores Conselheiros,

Prevê o item "a", inciso XII, art. 7º do Anexo I ao Decreto nº 6.219, de 04 de outubro de 2007, que compete ao Conselho Deliberativo da SUDENE estabelecer, anualmente, até 15 de agosto, as diretrizes e prioridades para aplicação dos recursos no exercício seguinte, observadas as diretrizes e orientações gerais do Ministério da Integração Nacional e em consonância com o plano regional de desenvolvimento do Nordeste.

As diretrizes e prioridades ora propostas, orientarão a formulação dos programas de financiamento de 2009 do fundo, a ser brevemente submetida ao Conselho Deliberativo, e se constituirão em balizadores dos parâmetros a serem adotados na aplicação setorial e espacial dos recursos.

**O Pedido ao CONDEL**

Com base no exposto esta Secretaria Executiva submete à aprovação desse Conselho o presente pedido objetivando a aprovação das Diretrizes e Prioridades do Fundo Constitucional de Financiamento do Nordeste - FNE para 2009.

Recife, 11 de julho de 2008.

**PAULO SÉRGIO DE NORONHA FONTANA**  
Superintendente